



Câmara Municipal de Lavrinhas

Estado de São Paulo

PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 13/2023

O Projeto de Lei 13/2023 de autoria do Vereador José João da Silva, “Dá denominação de “Dr. Sérgio Ruggeri de Melo” ao novo Posto de Saúde, situado na Avenida Dr. Darcy Sodero Horta, no Bairro Recanto Tranquilo”.

Segundo argumenta o Autor do Projeto: *...o presente Projeto de Lei, que visa dar denominação de “Dr. Sérgio Ruggeri de Melo” ao novo Posto de Saúde situado na Avenida Darcy Sodero Horta, no Bairro Recanto Tranquilo do Município de Lavrinhas/SP, com área total de 1240,60 metros quadrados e Matrícula nº 28720. Ressalte-se, por oportuno, que o homenageado nasceu na cidade de Valença/RJ no dia 28 (vinte e oito) de janeiro de 1966, filho de Elizete Ruggeri de Melo e Fernando Fernandes de Melo, tem dois filhos, Henrique e Shofia. Conhecido por toda sociedade como “Dr Sérgio”, prestou relevantes serviços à comunidade Lavrinhense, tendo dedicado 25 anos de sua vida à medicina, sendo popularmente conhecido e respeitado na Cidade por seu profissionalismo, sua conduta e dedicação ao que fazia, razão pela qual se tornou muito querido e estimado pelo povo Lavrinhense e por seus pacientes. Durante seu mandato como Prefeito Municipal muitos foram os ganhos do Município, e suas ações, enquanto Prefeito, ficarão guardados para sempre na memória do povo Lavrinhense. Nota-se, portanto, que a ilibada trajetória do homenageado, de dedicação, responsabilidade e idoneidade, bem como o grande carinho e apreço para com a cidade de Lavrinhas e os Lavrinhenses, é um exemplo a ser seguido por todos. Diante do exposto, este Vereador, reitera-se, sabendo do carinho e dedicação do homenageado para com a cidade de Lavrinhas e os Lavrinhenses e, por todas as razões já expostas, vem prestar esta singela homenagem, oportunidade em que aguarda que esta insigne Casa de Lei, por seus Nobres Pares, acolha o presente Projeto de Lei.*

É entendimento desta Comissão que o presente Projeto de Lei, encontra-se regularmente apresentado quanto ao seu aspecto constitucional, legal, gramatical, de técnica legislativa, não havendo qualquer óbice à sua regular tramitação e votação.

Assim, esta Comissão de Justiça e Redação é favorável, de forma unânime, a votação deste Projeto de Lei, consoante às razões acima aduzidas.

Lavrinhas, 03 de maio de 2023.

Ciente: **Antonio Carlos Ribeiro**
Presidente da Comissão Permanente de Justiça e Redação

MATHEUS DA COSTA

Ciente: **Matheus da Costa**
Membro da Comissão Permanente de Justiça e Redação

Ciente: **Reinaldo Paulo Pereira**
Membro da Comissão Permanente de Justiça e Redação